

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
5005	08	C.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.005

Cria o diploma 22 de setembro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado o Diploma 22 de Setembro, no Município de Volta Redonda, que será concedido a contadores.

Art. 2º O diploma instituído nesta Resolução será confeccionado de acordo com as orientações da Mesa Diretora desta Casa.

§ 1º A entrega do diploma será na semana que contenha o dia 22 de setembro de cada ano, em solenidade da Câmara Municipal de Volta Redonda, em Sessão especialmente convocada para essa finalidade.

§ 2º Poderão ser concedidas, anualmente, até 21 (vinte um) diplomas, no Município de Volta Redonda.

§ 3º A concessão da honraria dar-se-á por Projeto de Resolução, aprovado pela Câmara Municipal de Volta Redonda, com a devida justificativa e comprovação de serviços prestados junto à área contábil, pelo homenageado.

§ 4º Cada Vereador poderá propor um diploma por ano, não se computando os casos de arquivamento ou rejeição, ficando o saldo a cargo do chefe do Poder Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

§ 1º Na Sessão Solene Anual de que trata o caput do artigo 1º, cada parlamentar poderá apresentar um Projeto de Resolução, agraciando um (a) contador (a).

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
5005	09	C.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.005

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

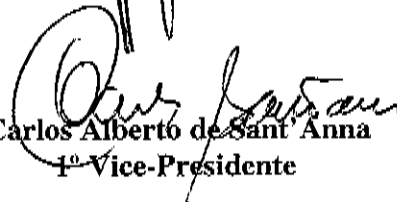
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

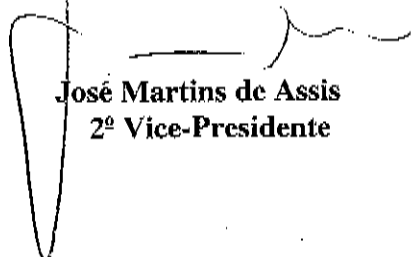
Volta Redonda, 03 de abril de 2019.


Edson Carlos Quinto
Presidente


Francisco Novaes Filho
1º Secretário


Jari Simão de Oliveira Junior
2º Secretário


Carlos Alberto de Sant'Anna
1º Vice-Presidente


José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 125/17
Autor: Vereador Luciano de Souza Portes
DEx/jpd/.